



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01319/2021, de 28 de setembro de 2021.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 46.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1854100632.040 – Manutenção Ativ. do Meio Ambiente
3.3.9.0.30.00.07.02 – MATERIAL DE CONSUMO R\$
10.000,00

1030200202.155 – Progr.Atend. Médico Hospit. Ambulat. e Labor.
3.3.9.0.48.00.08.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PES. FISICA R\$
30.000,00

1030500182.178 – Manutenção Programa Agentes de Endemias
3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES.CIVIL R\$
6.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 40.000,00 referente valor de arrecadação a maior das receitas de transferências Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e do ICMS e, R\$ 6.000,00 excesso de arrecadação do Programa Agente de Endemias.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração